



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 118/2020

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 118/2020 que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, sediada na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30494-360, inscrita no CNPJ sob o nº 22.257109/0001-41 e Inscrição Estadual nº 003.250027.00-76, neste ato representada pelo sócio Luiz Daniel Goulart Viana, portador do CPF nº 049.721.596-93, reportando-se ao Contrato nº 118/2020, cuja celebração foi autorizada no procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/20199, Processo Licitatório nº 007/2019 do Consorcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – GRANPAL**, e protocolado neste Município de Mariana sob o nº **PRC 071/2020 – PREGÃO nº 028/2020**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO – DEMUTRAN do Município de Mariana, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 25/03/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 1.2. Reajustar o preço dos serviços continuados em 10,54 % (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), tendo como indexador o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com o Processo Administrativo PRO 2945/2022.

Cláusula Segunda - DO VALOR REAJUSTADO

2.1. Considerando o reajuste dos preços dos serviços continuados, os valores dos serviços objeto do contrato original passam a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. REAJUSTADO
04	Veículo tipo pick-up	R\$ 2.498,98	R\$ 2.762,37
20	Veículo tipo passeio	R\$ 2.696,60	R\$ 2.980,82
23	Veículo, tipo Pick-up Cabine Dupla	R\$ 6.252,68	R\$ 6.911,71

Cláusula Terceira - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Dá-se ao presente termo o valor estimado de **R\$ 223.398,69 (duzentos e vinte e três mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)** para o período de sua vigência, correndo às despesas a conta da seguinte dotação orçamentária: **1201.06.122.0017.2.630-339039 1170 ficha 555.**

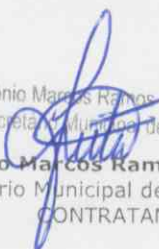
Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 14 de março de 2022.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa Social
CONTRATANTE

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Luiz Daniel Goulart Viana
CREDICAR Locadora de Veículos Ltda.
CONTRATADA

Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Data: 2022.03.14 16:23:54 -03'00'

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Defesa Social

CI - Comunicação Interna

Nº 208

Ano: 2022

De: Antônio Marcos Ramos de Freitas- Secretário Municipal de Defesa Social

Para: Secretaria de Planejamento

Assunto: Solicitação (faz)

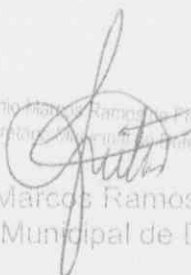
Tendo em vista o vencimento do contrato nº 118/2020 firmado com a empresa CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO faz-se necessário realizar a sua renovação contratual por mais 12 (doze) meses.

Considerando que os serviços prestados são de forma contínua e para que não haja interrupção dos trabalhos, e que durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente, a Secretaria de Defesa Social e a empresa Contratada se manifesta interessada na prorrogação contratual.

1201.06.122.0017.2.630 339039 FICHA 555

Informo que haverá reajuste de valor, conforme PRC 2945/2022.

Atenciosamente,


Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa Social

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa Social

Local de entrega: _____

Assinatura: _____

Recebido em: _____/2022

Nome completo
Cargo: _____